



Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 14 de dezembro de 2012, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 17:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Luiz Alberto Petitinga - Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, Clóvis Caribé - Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Administração, Otto Alencar - Secretário de Infraestrutura, Rui Moraes Cruz - Procurador Geral do Estado. Presente na qualidade de suplente do titular da Secretaria diretamente interessada no projeto em pauta, Washington Luís Silva Couto - Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde. Presente ainda, na qualidade de convidado, o Presidente da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A - Desenhahia, Aristóteles Alves de Menezes Júnior. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião e em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo do Programa de Parceria Público-Privada, o qual apresentou proposta de ressarcimento à Concessionária no valor de R\$15.603.711,79 (quinze milhões, seiscentos e três mil e setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), referente a custos excedentes não ressarcidos anteriormente, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, relativo ao período compreendido entre o primeiro e o oitavo trimestre de operação da concessão, já abatido desse montante o desconto referente ao não cumprimento de Indicadores de Desempenho apurados até o sexto trimestre de operação da concessão, no valor de R\$1.504.947,20 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). O Secretário Executivo explicou que esse ressarcimento visa recompor desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de excesso de demanda que afetou os serviços de internação hospitalar, de apoio e diagnóstico (SADT) e de urgência, emergência e ambulatório da unidade hospitalar, elevando o número de procedimentos realizados para além do contratado, onerando, conseqüentemente, a concessão no período de setembro de 2010 a setembro de 2012, ou seja, nos oito primeiros trimestres de operação da concessão. Acrescentou ainda, que do cálculo que apurou o desequilíbrio de todos os oito primeiros trimestres, foram abatidos os valores pagos anteriormente a título de ressarcimento pelo excesso de demanda incidente sobre os serviços de internação hospitalar. Em seguida, foram apresentadas as justificativas técnicas elaboradas pela Secretaria da Saúde e pela Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas e manifestação da Procuradoria Geral do Estado que respaldam a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 030/2010. Findas as apresentações, o Presidente convidou os presentes para dar início às deliberações, restando aprovado: o ressarcimento à Concessionária no valor de R\$15.603.711,79 (quinze milhões, seiscentos e três mil e setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), relativo ao período compreendido entre o primeiro e o oitavo trimestre de operação da concessão, já abatidos desse montante o desconto referente ao não cumprimento de Indicadores de Desempenho apurados até o sexto trimestre de operação da concessão, no valor de R\$1.504.947,20 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e os valores pagos anteriormente, a título de ressarcimento; o adimplemento do ressarcimento aprovado em até seis parcelas mensais, a partir de janeiro de 2013, a ser pago por meio do mecanismo de pagamento estabelecido no Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas SF/OS/PPP/01/10, autorizado pela Lei Estadual n. 11.477/2009; o ressarcimento dos trimestres posteriores ao oitavo, com base na metodologia que apurou o ressarcimento ora aprovado, até que seja celebrado aditamento ao Contrato n. 30/2010, já deduzidos eventuais descontos e penalidades apurados até o momento,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

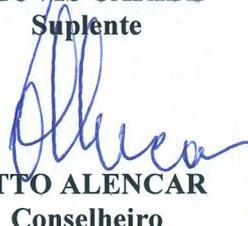
PROTÓCOLO
FLS 03
CASA CIVIL

observado, em todo o caso, o disposto no art. 2º da Resolução n. 02/2012; que a Secretaria da Saúde do Estado, juntamente com a Secretaria Executiva do Programa de PPP, deverão apresentar, até fevereiro de 2013, proposta de aditamento do Contrato n. 30/2010, com vistas a sua equalização econômico-financeira. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e do suplente do titular da Secretaria interessada no Projeto minuta da Resolução n. 07/2012 do Conselho, a qual foi lida, aprovada e assinada. Após a assinatura da Resolução n. 07/2012, decidiu-se que a mesma será imediatamente submetida à aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 18:30h e lavrada a presente ata, subscrita pelos Conselheiros e pelo suplente do titular da Secretaria interessada presentes.


LUIZ ALBERTO PETITINGA
Presidente


CLÓVIS CARIBÉ
Suplente


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro


OTTO ALENCAR
Conselheiro

RUI MORAES CRUZ
Conselheiro


WASHINGTON LUIS SILVA COUTO
Suplente do Titular da Secretaria Interessada